



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0304

1

LEI Nº 061/93

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA  
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Araporã-Mg., aprovou e eu,  
Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua BENEDITO DUARTE RODRI-  
GUES a atual Rua 1.

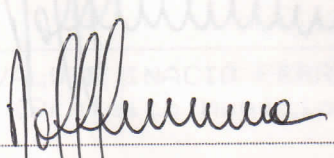
Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua ABILIO FERREIRA BORGES  
a atual Rua 6 (seis) Nova Araporã.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 22 de dezembro de 1993.

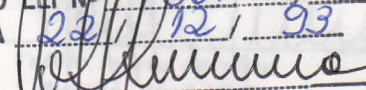
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 22 de dezembro de 1993.

  
VALDIR INACIO FERREIRA  
(Prefeito Municipal)

  
DEGUIMAR VIEIRA DE FARIA  
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ  
SANÇÃO LEI Nº 061/93

DATA 22/12/93

  
Valdir Inácio Ferreira  
Prefeito Municipal